Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 06 de janeiro de 2023 às 14:12, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4458576: DECRETO Nº 5.682, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Itapoá

MUNICÍPIO

Itapoá

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4458576

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 5.682, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Declara a utilidade pública de área na zona rural do município de Itapoá, registrado sob matrícula nº 67.345, no 1º Registro de Imóveis de Joinville contendo parcela desapropriada de 115.200 m² (11,52 ha), e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a área desapropriada atende à disposição da Lei Complementar nº 73, de 24 de setembro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 107, de outubro de 2021, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Conservação Florestal – SIMFLOR, sendo destinada para a criação de Unidade de Conservação, visando à recuperação e conservação da Mata Atlântica.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alterações posteriores:

I) Parte da área rural, situado na zona rural do município de Itapoá, objeto da matrícula nº 67.345, de 19 de julho de 1.991, do 1º Registro de Imóveis de Joinville, contendo parcela desapropriada de 115.200 m² (11,52 ha);

Art. 2º A desapropriação de que trato o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de julho de 1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a implantação de Unidade de Conservação da Categoria Proteção Integral nos termos da Lei Complementar Municipal nº 73/2018, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 107/2021, e do Edital de Chamamento Público nº 01/2022 da Secretaria de Meio Ambiente;

Art. 4º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá, 06 de janeiro de 2023.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Dados: 2023.01.06 13:27:11 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá
[assinado digitalmente]

IGOR DE AGUILAR MENEZES:08120357981
Assinado de forma digital por IGOR DE AGUILAR MENEZES:08120357981
Dados: 2023.01.06 12:31:05 -03'00'

IGOR AGUILAR DE MENEZES
Chefe de Gabinete Interino
[assinado digitalmente]

RAFAEL BRITO SILVEIRA:05736436957
Assinado de forma digital por RAFAEL BRITO SILVEIRA:05736436957
Dados: 2023.01.06 12:29:26 -03'00'

RAFAEL BRITO SILVEIRA
Secretário do Meio Ambiente
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820